

GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 046/2021 – FMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E A EMPRESA J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – FMS.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima Nº 84, CENTRO, CEP: 55.660-000 - FONE: 3728-6716, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Ieda Priscila de Vasconcelos Campos, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob o nº 073.139.524-73, e do outro lado a Empresa **J C Comércio de Alimentos LTDA**, CNPJ 12.141.363/0001-72, com sede na Rua José Paes de Lima, S/N, Bairro São José, Garanhuns – PE, Fone: (87) 3025-0703, e-mail: jccomalimentos@hotmail.com, neste ato representada pelo Sra. Jailza Moraes Nunes Cavalcanti, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3313349 SSP/PE e do CPF nº 511.909.154-72, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de refeições de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme planilha abaixo descrita:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem secundária de 200g, em polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Caixa com 20 unidades.	Caixa	camila	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
7	Aveia em flocos finos, embalagem de 200g. Caixa com 24 unidades. Validade mínima: 6 meses.	Caixa	quaker	10	R\$ 84,25	R\$ 842,50
12	Canela em pó acondicionada em potes íntegros, atóxico, resistentes, vedados e limpos. Embalagem com 20 gr. Fardo com 12 unidades	Fardo	platina	7	R\$ 19,80	R\$ 138,60
13	Chá sabor boldo, para uso alimentício. Caixinha com 12 saquinhos de 10g. Caixa com 24 caixinhas.	Caixa	maratá	6	R\$ 68,60	R\$ 411,60
14	Chá sabor camomila, para uso alimentício. Caixinha com 12 saquinhos de 10g. Caixa com 24 caixinhas.	Caixa	marata	15	R\$ 82,50	R\$ 1.237,50
19	Colorau características técnicas: produto a base de farinha de milho e urucum. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento. Insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em fardo de 10 kg, contendo data de fabricação e validade.	Fardo	sabormil	17	R\$ 62,90	R\$ 1.069,30
20	Farinha de mandioca obtida dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos. Embalagem de polietileno, com 1 kg. Fardo com 30 kg.	Fardo	apetitosa	14	R\$ 90,00	R\$ 1.260,00

GESTÃO DE CONTRATOS

21	Leite de coco_ produto obtido do leite de coco, industrializado, em emulsão estável. Agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em garrafa de vidro 500ml.	Caixa	copra	12	R\$ 79,90	R\$ 958,80
23	Doce de goiaba/banana empasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Deve ter as seguintes características sensoriais: coloração avermelhada, aspecto próprio, sabor doce. Devem ser isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos e insetos. Embalagem com 680g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	popular	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
24	Ervilha enlatada, de boa qualidade, embalagem de 200g limpa, resistente, bom estado de conservação e higiene. Informações do produto como nome, razão social, data de fabricação e prazo de validade. Caixacom 24 unidades.	Caixa	bonare	6	R\$ 71,90	R\$ 431,40
25	Milho verde em conserva acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Caixa com 24 unidades de 300gr.	Caixa	bonare	7	R\$ 63,90	R\$ 447,30
26	Extrato de tomate simples concentrado com mínimo 1% de carboidrato por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, e colhido, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 1 kg. Caixa com 12 kg.	Caixa	tambaú	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00
27	Farinha de trigo especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Pacote de 1 kg. Fardo com 10 kg.	Fardo	sarandi	16	R\$ 39,20	R\$ 627,20
29	Feijão macaça, novo, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas.Embalagem de secundaria de 1kg. Fardo com 30kg.	Fardo	7 colinas	14	R\$ 206,00	R\$ 2.884,00
30	Feijão preto, novo, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas.Embalagem de secundaria de 1kg. Fardo com 30kg.	Fardo	7 colinas	27	R\$ 235,00	R\$ 6.345,00
33	Leite desnatado em pó instantâneo, contendo no máximo 1,5% de gordura, embalados em lata de alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF. Embalagem 200g. Fardo com 50 unidades.	Fardo	camila	8	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
36	Macarrão tipo talharim vitaminado enriquecido com ferro, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%,. Embalagem secundaria em sacos plásticos transparentes e atóxicos de 500g, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto.	Fardo	vitarela	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00

GESTÃO DE CONTRATOS

38	Margarina Vegetal com sal, com 60% a 80% de lipídios e vitamina, devendo estar isentas de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 250gr.	Caixa	vitarela	40	R\$ 48,30	R\$ 1.932,00
39	Milho amarelo para mungunzá _ Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes ,sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis)meses a 01(um) ano. Fardo com 20 embalagens de 500g	Fardo	gostomil	8	R\$ 31,05	R\$ 248,40
40	Cereal infantil arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades	Caixa	fortlon	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
43	Vinagre de álcool, produto natural, fermentado, inseto de corantes artificiais. Embalagem de 500 ML. Caixa com 12 unidades.	Fardo	sadio	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
44	Xerém _ a base de milho triturado. Embalagem com 500g, com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA. Fardo com 20 unidades	Fardo	gostomil	10	R\$ 41,55	R\$ 415,50
47	Sardinha preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 125gr. Caixa com 54 unidades.	Caixa	88	10	R\$ 182,90	R\$ 1.829,00
50	Azeitona verde azeitona verde; sem caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem com 200 g. Caixa com 24 unidades.	Caixa	maratá	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
51	Louro em folha, folha desidratada, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.	Envelope	raizes	34	R\$ 3,90	R\$ 132,60
52	Sal refinado, não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, contendo o número de registro em órgão competente e a composição. Fardo com 30 kg.	Fardo	master	8	R\$ 28,90	R\$ 231,20
61	Filé de merluza, congelado, temperatura igual ou inferior a - 12°C.	KG	luzitania	347	R\$ 25,90	R\$ 8.987,30

GESTÃO DE CONTRATOS

63	Queijo mussarela, fatiado e separado por embalagens de 1 kg. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não apresentem alterações.	KG	purilac	134	R\$ 29,00	R\$ 3.886,00
64	Salsicha de frango congelada a -18°C: Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de frango, adicionados de ingredientes, embutido em envoltório natural, ou artificial ou por processo de extrusão, e submetido a um processo térmico adequado. Deverá conter obrigatoriamente carne de frango. Poderá conter carne mecanicamente separada de frango (máximo de 40%), miúdos comestíveis de frango e gorduras. Peso por unidade de aproximadamente 50g. Aspecto, cor, sabor e odor característicos. Deverá apresentar no máximo 2% de amido, 7% de carboidratos totais, máximo de 65% de umidade, máximo de 30% de gordura e mínimo de 12% de proteína (Instrução Normativa nº4, de 31 de março de 2000 – MAPA). O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Embalagem com 3kg.	KG	natto	260	R\$ 15,90	R\$ 4.134,00
65	Lingüiça tipo calabresa – de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	KG	sadia	130	R\$ 24,50	R\$ 3.185,00
66	Charque: carne de charque tipo dianteira de 1º, embalado à vácuo com validade, ponta de agulha, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Aspecto: bloco de consistência firme, Cor: característica, Cheiro: característico, Sabor: característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 g. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Lista de ingredientes; Conteúdos líquidos; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Número do lote.	KG	frinense	134	R\$ 37,60	R\$ 5.038,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 53.538,60** (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA:	20004 - Fundo Municipal de Saúde de Bezerros
ORGÃO:	18000 - Secretária de Saúde
UNIDADE:	18002 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO:	122- Administração Geral
PROGRAMA:	302 – Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
AÇÃO:	2.1111-Enfrentamento de emergência COVID 19
ELEMENTO E SUA DESPESA:	3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2021.

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.

A entrega se dará de forma parcelada, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde.

Não serão aceitos produtos de qualidade/valor inferior.

Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------

GESTÃO DE CONTRATOS

1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRADU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvomotivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
3	Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.	1	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
4	Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
5	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
6	Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do produto.	5	Por ocorrência

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável

ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Prestar os serviços dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar o pagamento através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a (s) Nota (s) Fiscal (is) devidamente atestada (s) pelo Secretário ou Funcionário habilitado.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2021 – FMS e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 25 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.486.604/0001-31
CONTRATANTE

J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 12.141.363/0001-72
CONTRATADO

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA

18 de maio de 1870